

RECOMENDAÇÃO Nº 041, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quadragésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

considerando as recomendações do Relatório da III Conferência Nacional de Saúde Mental, realizada de 11 a 15 de dezembro de 2001;

considerando a necessidade de expansão de leitos de atenção integral em saúde mental;

considerando a Portaria da Secretaria Nacional de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde – SNAS/ MS nº 224, de 29 de janeiro de 1992, que regulamenta os leitos psiquiátricos em hospitais gerais;

considerando a Portaria GM/ MS nº 1612, de 9 de setembro de 2005, que aprova as normas de funcionamento e credenciamento/habilitação dos serviços hospitalares de referência para a atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas;

considerando as informações de que continua havendo implementação de leitos em Hospitais Psiquiátricos em vários estados;

considerando que no Pacto pela Vida apenas dois indicadores são relativos à Saúde Mental – o indicador principal: número de Centros de Assistência Psicossocial (CAPS) por 100 mil habitantes e o indicador complementar: taxa de cobertura do Programa de Volta para Casa;

Recomenda:

Que seja incluído o indicador de abertura de leitos psiquiátricos em Hospitais Gerais no Pacto pela Vida.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quadragésima Reunião Extraordinária.